

Proc. Administrativo 44- 47.427/2024

De: Djalma G. - SESP-CELAR-GASC-UASC

Para: SESP-CELAR-GASC-UASC - Unidade Administrativa e de Supervisão de Contratos - Esportes

Data: 13/08/2024 às 13:53:20

Setores envolvidos:

PGM, SDU, SESP, SOSP, SGOV-CPPE, SPFIN-CPO, SDU-CEPU, SESP-CELAR, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GLIC, SPFIN-CPO-GECO, SPFIN-CEF-GGEF, SME-CGED-GGOF, SESP-CELAR-GASC, SOSP-COP-GOEP, SESP-CELAR-GASCEE-UNICONT-EAGC, SESP-CELAR-GASC-UASC

Ginásio da Pista "Guilherme Fragoso Ferrão"

Boa tarde, favor providenciar assinatura no presente contrato.

—

Djalma Gomes
Analista Administrativo

Anexos:

CONTRATO_015_2024_FLS_230_A_257_RAMON_AGUILERA_ginasio_da_pista_2_.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

CONTRATO N° 015-2024 - Livro 03- Folhas n° 230 a 257

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Sra. **Milena Malheiros Pavanelli**, brasileira, portadora do RG n°. 28.143.003-2 SSP/SP e CPF/MF n°. 280.986.448-98.

II - CONTRATADA:

RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob N° 11.823.795/0001-54, estabelecida à Rua Alameda Madeira, n° 258 – Edifício Guinzza Trade – 1º Andar Sala 1101, Alphaville, Cep: 06454-010, cidade Barueri/SP, representada pelo Sr. **NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR**, brasileiro, Diretor Geral, portador do RG n° 22.240.393-7, CPF/MF n° 141.158.528-36.

neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente "CONTRATADA", da Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentada na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 068/2024, de 12 de julho de 2024, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7.532/2024, Processo Administrativo n° 47.427/2024, devidamente homologada por ato da Secretária Municipal de Esportes e Lazer (Despacho 33.427/2.024 do Processo Administrativo n° 47.427/2024) e publicada em 01/08/2.024 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal local 01/08/2.024 e jornal de grande circulação 01/08/2.024, resolvem observadas as condições do Edital que rege a Concorrência e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

01.01. A "Contratante, tendo em vista o resultado da Licitação aberta pelo Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 068/2024, de 12 de julho de 2024, levada a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7.5362/2024, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES "GUILHERME FRAGOSO FERRÃO", CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS".

01.02. As obras de reforma e finalização aqui licitadas por esta Concorrência Pública deverão ser executadas de acordo com o Memoriais Descritivos (Anexo I), planilhas, cronograma que fazem parte integrante do edital da licitação, e ainda de acordo com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança e higiene, bem como especificações e determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e acompanhamento direto por quem for designado pela Prefeitura de Araraquara e demais documentos integrantes do edital da licitação, bem como os projetos contratados e fornecidos pela Prefeitura, assinados pelo engenheiro responsável, com ART e transcritos no edital da licitação e seus anexos.

01.03. O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ 1.789.000,00, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato.

Assinado por 4 pessoas: DJALMA GOMES, TIAGO LUIZ RODRIGUES, MILENA MALHEIROS PAVANELLI e NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A990-7C33-FBDC-04C9>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					147.955,57
1.1	CANTEIRO DE OBRA					16.473,20
1.1.1	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	5	1.172,66	1.489,28	7.446,40
1.1.2	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	10	710,77	902,68	9.026,80
1.2	TAXAS E EMOLUMENTOS					14.579,56
1.2.1	Licenças e taxas da obra (acima de 500m²)	cj	1	11.479,97	14.579,56	14.579,56
1.3	SERVIÇOS DE APOIO A OBRA					116.902,81
1.3.1	MOBILIZACAO DE CANTEIRO	UN	1	1.540,50	1.956,44	1.956,44
1.3.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	258,02	327,69	1.966,14
1.3.3	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m²	879,17	0,34	0,43	378,04
1.3.4	Locação da obra a aparelho	m²	1442,43	5,13	6,52	9.404,64
1.3.5	Aluguel e montagem de andaime metálico	M2/MES	904,05	25,91	32,91	29.752,29
1.3.6	ANDAIME INTERNO DE MADEIRA SOBRE CAVALETES	m²	10	330,40	419,61	4.196,10
1.3.7	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	351,6	126,95	161,23	56.688,47
1.3.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3498,8	2,44	3,10	10.846,28
1.3.9	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	174,94	7,72	9,80	1.714,41
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - EQUIPE					81.325,70
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400	86,08	109,32	43.728,00

Assinado por 4 pessoas: DJALMA GOMES, TIAGO LUIZ RODRIGUES, MILENA MALHEIROS PAVANELLI e NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A990-7C33-FBDC-04C9> e informe o código A990-7C33-FBDC-04C9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5	5.920,90	7.519,54	37.597,70
3	MOVIMENTO DE TERRA					483,16
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	4	88,15	111,95	447,80
3.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	4	6,96	8,84	35,36
4	DEMOLIÇÕES					42.165,99
4.1	DEMOLIÇÃO DA DIVISÓRIA DE GRANITO					94,87
4.1.1	DEMOLICAO DE DIVISORIAS EM PLACAS DE MARMORITE OU DE CONCRETO	m²	4,49	16,64	21,13	94,87
4.2	DEMOLIÇÕES DAS ESQUADRIAS EXISTENTES					1.541,62
4.2.1	Remoção de portas 0,80x2,10 m	un	6	15,09	19,16	114,96
4.2.2	Remoção de portas 1,00x2,10 m	un	1	18,86	23,95	23,95
4.2.3	Retirada de porta de balcão	un	1	11,84	15,04	15,04
4.2.4	Remoção de portão sem reaproveitamento	un	5	67,10	85,22	426,10
4.2.5	RETIRADA PORTA BOX-SANITARIOS-SEM REAPROVEITAMENTO	UN	2	53,39	67,81	135,62
4.2.6	Retirada de porta de divisória de alvenarias	UN	9	71,19	90,41	813,69
4.2.7	Remoção de MDF nas janelas existentes (bilheteria)	m²	1,16	8,32	10,57	12,26
4.3	DEMOLIÇÕES DO PISOS EXISTENTES					24.802,00
4.3.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	147,48	6,08	7,72	1.138,55
4.3.2	Demolição do piso da quadra	m²	70,25	13,95	17,72	1.244,83
4.3.3	Demolição de piso flutuante	m²	576,83	27,80	35,31	20.367,87
4.3.4	RETIRADA DE PISO EMBORRACHADO	m²	58,26	27,72	35,20	2.050,75
4.4	DEMOLIÇÕES DA ARQUIBANCADA					689,98

Assinado por 4 pessoas: DJALMA GOMES, TIAGO LUIZ RODRIGUES, MILENA MALHEIROS PAVANELLI e NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A990-7C33-FBDC-04C9> e informe o código A990-7C33-FBDC-04C9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

4.4.1	DEMOLICAO ARQUIBANCADA CONCRETO MEIO MECANICO C/REM.MANUAL	m²	8,4	64,68	82,14	689,98
4.5	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					1.140,76
4.5.1	REMOÇÃO DOS ACABAMENTOS DA VÁLVULA DE DESCARGA	un	18	6,24	7,92	142,56
4.5.2	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	22	23,42	29,74	654,28
4.5.3	Remoção de cuba inox	un	1	10,40	13,21	13,21
4.5.4	RETIRADA BANCADAS E BANCAS	m²	1,52	137,05	174,05	264,56
4.5.5	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	1	52,09	66,15	66,15
4.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS					505,46
4.6.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	7,35	54,15	68,77	505,46
4.7	DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS					13,11
4.7.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,14	73,71	93,61	13,11
4.8	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA					11.794,75
4.8.1	Demolição pingadeira existente	m	102,73	6,24	7,92	813,62
4.8.2	Demolição de calha existente	m	102,73	8,32	10,57	1.085,86
4.8.3	RETIRADA DE CUMEEIRAS NORMAIS DE FIBROCIMENTO	M	51,39	19,21	24,40	1.253,92
4.8.4	RETIRADA RUFOS METALICOS EM COBERTURA	M	98,17	20,18	25,63	2.516,10
4.8.5	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	1479,53	3,26	4,14	6.125,25
4.9	DEMOLIÇÃO GUARDA CORPO/ CORRIMÃO					1.583,44
4.9.1	RETIRADA CUIDADOSA CORRIMAO DE ESCADA	M	52,94	23,55	29,91	1.583,44
5	FUNDAÇÕES					2.969,08
5.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	8	29,05	36,89	295,12
5.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	7,68	124,60	158,24	1.215,28

Assinado por 4 pessoas: DJALMA GOMES, TIAGO LUIZ RODRIGUES, MILENA MALHEIROS PAVANELLI e NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A990-7C33-FBDC-04C9> e informe o código A990-7C33-FBDC-04C9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

5.4	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	1,54	505,47	641,95	988,60
5.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	32	11,57	14,69	470,08
6	SUPERESTRUTURA					12.813,23
6.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	17,75	102,68	130,40	2.314,60
6.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	31,28	121,57	154,39	4.829,32
6.3	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	1,7	518,84	658,93	1.120,18
6.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,88	652,43	828,59	1.557,75
6.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	176,8	8,91	11,32	2.001,38
6.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	57	11,61	14,74	840,18
6.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	2,88	40,96	52,02	149,82
7	FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS					3.924,80
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	40,61	63,11	80,15	3.254,89

Assinado por 4 pessoas: DJALMA GOMES, TIAGO LUIZ RODRIGUES, MILENA MALHEIROS PAVANELLI e NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A990-7C33-FBDC-04C9> e informe o código A990-7C33-FBDC-04C9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

7.2	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO ÁREAS MOLHADAS, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	6,53	80,78	102,59	669,91
8	COBERTURA					352.823,34
8.1	CHAPIM METÁLICO, COM PINGADEIRA, CHAPA GALVANIZADA Nº 24	M	102,75	30,36	38,56	3.962,04
8.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	102,75	74,17	94,20	9.679,05
8.3	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TP40	m²	1479,53	180,51	229,25	339.182,25
9	ESQUADRIAS E FERRAGENS					58.653,84
9.1	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6	647,56	822,40	4.934,40
9.2	PORTA ACESSÍVEL 100x2,10, 1 FOLHA, DE ABRIR	un	1	1.941,44	2.465,63	2.465,63
9.3	Porta em laminado melamínico estrutural com acabamento texturizado, batente em alumínio com ferragens - 70 x 165 cm	UN	9	777,58	987,53	8.887,77
9.4	Porta para divisória de alvenaria em madeira Curupixá, uma folha de abrir, acabamento envernizado.	un	2	1.033,97	1.313,14	2.626,28
9.5	Portas em MDF (sob bancadas)	un	1	195,70	248,54	248,54
9.6	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo comum	und	5	144,24	183,18	915,90
9.7	Ferrolho para porta e janela (média)	un	28	38,24	48,56	1.359,68
9.8	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	20,7	781,78	992,86	20.552,20
9.9	INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-PÂNICO DUPLA C/ TRAVA EM AÇO INOX DIÂM. 1 1/2	CJ	5	1.112,89	1.413,37	7.066,85
9.10	Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 µm	m²	73,38	38,86	49,35	3.621,30
9.11	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU	m²	18,13	259,51	329,58	5.975,29

Assinado por 4 pessoas: DJALMA GOMES, TIAGO LUIZ RODRIGUES, MILENA MALHEIROS PAVANELLI e NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A990-7C33-FBDC-04C9> e informe o código A990-7C33-FBDC-04C9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

	PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS					
10	PAVIMENTAÇÕES E PISOS					630.785,08
10.1	Piso assentado sobre o piso existente. Porcelanato retificado, acabamento natural na cor cinza, 60x60cm. Minimum Areia NA, fabricante Eliane ou equivalente técnico.	m²	165,3	199,36	253,19	41.852,31
10.2	Porcelanato retificado, acabamento natural na cor cinza, 60x60cm. Minimum Areia NA, fabricante Eliane ou equivalente técnico	m²	130,79	201,25	255,59	33.428,62
10.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	130,79	32,06	40,72	5.325,77
10.4	Piso emborrachado tipo moeda em manta na cor preta. Fabricante Catumbi Borrachas ou equivalente técnico	m²	115,52	186,28	236,58	27.329,72
10.5	Piso Esportivo Flutuante em madeira para quadras esportivas. Fabricante Recoma ou equivalente técnico. Serão feitas marcações para Basquete, Vôlei e Futsal.	m²	1144,64	359,67	456,78	522.848,66
11	REVESTIMENTOS					3,84
11.1	Revestimento ceramico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m²	0,1125	26,88	34,14	3,84
12	PINTURAS					114.239,88
12.1	Tinta para piso na cor Fantasia Prateada (cinza), fabricante Suvinil ou equivalente técnico	m²	1337,6	23,79	30,21	40.408,90
12.2	Pintura com tinta acrílica fosca nas cores Fantasia Prateada (cinza)	m²	373,93	23,79	30,21	11.296,43
12.3	Pintura com tinta acrílica fosca Giz de Cera (Azul), fabricante Suvinil ou equivalente técnico.	m²	690,58	13,38	16,99	11.732,95
12.4	Pintura com tinta acrílica Branco Puro (branco), fabricante Suvinil ou equivalente técnico.	m²	2370,31	11,39	14,47	34.298,39
12.5	Platibanda pintura acrílica Manhã do Ártico (branco gelo), fabricante Suvinil ou equivalente técnico.	m²	218,6	24,69	31,36	6.855,30
12.6	Pintura com tinta acrílica fosca na cor Amarelo Real, fabricante Suvinil ou equivalente técnico.	m²	515,38	14,74	18,72	9.647,91

Assinado por 4 pessoas: DJALMA GOMES, TIAGO LUIZ RODRIGUES, MILENA MALHEIROS PAVANELLI e NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A990-7C33-FBDC-04C9> e informe o código A990-7C33-FBDC-04C9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

13	LOUÇAS, METAIS E ITENS COMPONENTES ÁREA MOLHADA					19.160,33
13.1	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	21	88,14	111,94	2.350,74
13.2	Acabamento cromado para registro	UN	21	51,82	65,81	1.382,01
13.3	Válvula de descarga Hydra Max cromada c/ canopla lisa 32mm (1 1/4"), Deca ou similar	un	18	250,06	317,58	5.716,44
13.4	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	88,71	112,66	112,66
13.5	Cuba em aço inox, dimensões: 56x34x15cm, linha Invicta CS2 alto brilho. Fabricante Docol ou equivalente técnico.	un	1	382,60	485,90	485,90
13.6	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	11,77	14,95	29,90
13.7	VASO SANITARIO CONVENCIONAL COM ABERTURA FRONTAL P-51 DECA	UN	1	1.273,77	1.617,69	1.617,69
13.8	ASSENTO PARA VASO SANITARIO LINHA VOGUE CONFORTO - PNE	UN	1	1.216,48	1.544,93	1.544,93
13.9	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3	297,53	377,86	1.133,58
13.10	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	8,47	444,97	565,11	4.786,48
14	DIVERSOS					30.365,10
14.1	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF 04/2019 PS	M	46,07	95,35	121,09	5.578,62
14.2	Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	m	8,31	336,75	427,67	3.553,94
14.3	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM PISO COM MONTANTE VERTICAL, DIÂMETRO 1.1/2", INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	m	1,41	197,25	250,51	353,22

Assinado por 4 pessoas: DJALMA GOMES, TIAGO LUIZ RODRIGUES, MILENA MALHEIROS PAVANELLI e NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A990-7C33-FBDC-04C9>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

14.4	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4"ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1"E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	28	521,65	662,50	18.550,00
14.5	Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 µm	m²	47,2	38,86	49,35	2.329,32
15	ELÉTRICA					178.281,72
15.1	CABOS					49.122,47
15.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1661,2	3,76	4,78	7.940,54
15.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1765,7	5,45	6,92	12.218,64
15.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	771,21	7,60	9,65	7.442,18
15.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,51	18,80	23,88	442,02
15.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	135,96	26,49	33,64	4.573,69
15.1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	247,68	52,47	66,64	16.505,40
15.2	INFRA DE ELÉTRICA					78.145,64
15.2.1	CONDULETES					6.666,51
15.2.1.1	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE -	UN	34	34,21	43,45	1.477,30

Assinado por 4 pessoas: DJALMA GOMES, TIAGO LUIZ RODRIGUES, MILENA MALHEIROS PAVANELLI e NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A990-7C33-FBDC-04C9> e informe o código A990-7C33-FBDC-04C9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022					
15.2.1.2	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	58	23,34	29,64	1.719,12
15.2.1.3	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	21	27,87	35,39	743,19
15.2.1.4	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	56,66	71,96	143,92
15.2.1.5	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), COM SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	44,23	56,17	224,68
15.2.1.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), COM SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	52,04	66,09	660,90
15.2.1.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	50,55	64,20	64,20
15.2.1.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	29	30,34	38,53	1.117,37
15.2.1.9	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11	32,27	40,98	450,78
15.2.1.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20 A, COM SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	51,22	65,05	65,05
15.2.2	ELETRODUTOS					16.959,24
15.2.2.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	M	141	13,00	16,51	2.327,91
15.2.2.2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"),	UN	440	17,73	22,52	9.908,80

Assinado por 4 pessoas: DJALMA GOMES, TIAGO LUIZ RODRIGUES, MILENA MALHEIROS PAVANELLI e NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A990-7C33-FBDC-04C9> e informe o código A990-7C33-FBDC-04C9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

	PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO					
15.2.2.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO	M	18,51	11,83	15,02	278,02
15.2.2.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO	M	61,92	17,57	22,31	1.381,44
15.2.2.5	CURVA 90 ELETRODUTO GALVANIZADO ELETROLITICO 3/4"	UN	53	21,95	27,88	1.477,64
15.2.2.6	SAIDA LATERAL SIMPLES PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	77	16,21	20,59	1.585,43
15.2.3	ELETROCALHAS					42.471,62
15.2.3.1	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 150X50 CHAPA 18 SEM TAMPA	M	152	59,66	75,77	11.517,04
15.2.3.2	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 200X100 CHAPA 22 SEM TAMPA	M	24,05	88,35	112,20	2.698,41
15.2.3.3	ELETROCALHA LISA TIPO ""U"" 200X100 CHAPA 22 SEM TAMPA	M	11,6	1.882,00	2.390,14	27.725,62
15.2.3.4	Curva horizontal 200 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	un	4	30,45	38,67	154,68
15.2.3.5	Curva Horizontal 90° para eletrocalha 150 x 50mm	un	6	29,48	37,44	224,64
15.2.3.6	Curva de inversão 100x50 mm	un	1	30,34	38,53	38,53
15.2.3.7	Curva vertical 200 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90°	un	2	44,37	56,35	112,70
15.2.4	PERFILADOS					12.048,27
15.2.4.1	PERFILADO PERFURADO 38x38x6000mm CHAPA 22	M	288,5	19,19	24,37	7.030,75
15.2.4.2	Emenda externa, para perfilado tipo "I", 38 x 38 mm, ref. CKP 116 ou similar	un	83	10,31	13,09	1.086,47
15.2.4.3	EMENDA INTERNA ""T"" PARA PERFILADO 38x38mm	UN	8	8,49	10,78	86,24
15.2.4.4	JUNCAO RAPIDA INTERNA ""L"" PARA PERFILADO 38mm	UN	10	7,18	9,12	91,20
15.2.4.5	Curva horizontal 38 x 38 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	un	2	19,98	25,37	50,74
15.2.4.6	Saída para perfilado 38x38mm (mopa ou similar)	un	5	13,28	16,87	84,35
15.2.21	Tampão click 3/4"	un	298	7,59	9,64	2.872,72

Assinado por 4 pessoas: DJALMA GOMES, TIAGO LUIZ RODRIGUES, MILENA MALHEIROS PAVANELLI e NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A990-7C33-FBDC-04C9> e informe o código A990-7C33-FBDC-04C9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

15.2.22	Unidut múltiplo Ø 3/4"	un	113	5,20	6,60	745,80
15.3	LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS					25.877,67
15.3.1	LUMINÁRIAS					24.896,94
15.3.1.1	LUMINARIA DE SOBREPOR HERMETICA PARA TUBULAR LED OU FLUORES.	UN	32	239,69	304,41	9.741,12
15.3.1.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	5	19,43	24,68	123,40
15.3.1.3	Luminária high bay led DC 50w, 150º (1 x50w) 5000k, 150 LM/W, em alumínio com alça, autovolt, branca, ref.: HBMLD-DC-150-50-50-3C- ME, da Glight ou	un	26	455,25	578,17	15.032,42
15.3.2	ACESSÓRIOS					980,73
15.3.2.1	CONTATOR 25A 220V 3RT10 26-1AN10 SIEMENS	UN	3	212,29	269,61	808,83
15.3.2.2	Botoeira com retenção para quadro/painel	UN	3	45,12	57,30	171,90
15.4	QUADROS E DISJUNTORES					19.513,47
15.4.1	QUADRO DISTRIBUICAO EMBUTIR PARA 44 DISJUNTORES 100A+BARRA.	UN	1	920,38	1.168,88	1.168,88
15.4.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO GERAL DE FORCA 64 DISJUNTORES 250A	UN	1	4.200,80	5.335,01	5.335,01
15.4.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS,	UN	1	163,77	207,99	207,99
15.4.4	Disjuntor termomagnetico bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	un	21	46,41	58,94	1.237,74
15.4.5	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 300A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	3	1.916,76	2.434,29	7.302,87
15.4.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	23	9,57	12,15	279,45
15.4.7	Disjuntor Compacto em caixa moldada tripolar 200 A, 50KA 220/240V / 25KA 380/415V 20KA/440V (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou	und	1	383,88	487,53	487,53
15.4.8	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,	UN	6	123,15	156,40	938,40

Assinado por 4 pessoas: DJALMA GOMES, TIAGO LUIZ RODRIGUES, MILENA MALHEIROS PAVANELLI e NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A990-7C33-FBDC-04C9> e informe o código A990-7C33-FBDC-04C9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

15.4.9	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	6	17,96	22,81	136,86
15.4.10	Disjuntor tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	1	198,91	252,62	252,62
15.4.11	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12	142,13	180,51	2.166,12
15.5	CFTV					5.622,47
15.5.1	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	543,8	6,01	7,63	4.149,19
15.5.2	Instalação de câmera fixa para CFTV	UN	8	145,01	184,16	1.473,28
16	SPDA					24.715,53
16.1	Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"	m	39	13,83	17,56	684,84
16.2	CABO COBRE NU 7 FIOS 1AWG - 35mm2	M	48,1	62,18	78,97	3.798,46
16.3	CABO COBRE NU 50mm2 CORDOALHA 7 FIOS	M	296	45,89	58,28	17.250,88
16.4	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SUSPENSÃO EM PVC OU POLIPROPILENO	UN	4	89,46	113,61	454,44
16.5	Conector de aterramento tipo KC 22H, Burndy ou similar. Fornecimento e instalação.	un	16	45,76	58,12	929,92
16.6	TERMINAL AEREO FERRO ZINCADO A FOGO PARA ATERRAMENTO	UN	23	12,57	15,96	367,08
16.7	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	20	13,24	16,81	336,20
16.8	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal reto, bitola do cabo de 16mm² a 70mm²	UN	14	34,01	43,19	604,66
16.9	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5	25,19	31,99	159,95
16.10	BARRA CHATA AÇO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	M	5	20,33	25,82	129,10
17	HIDROSSANITÁRIA					59.298,54
17.1	TUBULAÇÃO					45.293,51
17.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	34,08	21,54	27,36	932,43

Assinado por 4 pessoas: DJALMA GOMES, TIAGO LUIZ RODRIGUES, MILENA MALHEIROS PAVANELLI e NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A990-7C33-FBDC-04C9>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

17.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	78,5	24,60	31,24	2.452,34
17.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE	M	60,9	32,93	41,82	2.546,84
17.1.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	M	98,01	25,30	32,13	3.149,06
17.1.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	52,21	48,09	61,07	3.188,46
17.1.6	TUBO PVC PARA ESGOTO, EB 644, D = 200 MM, COM JUNTA ELASTICA	M	50,4	89,34	113,46	5.718,38
17.1.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	150	143,34	182,04	27.306,00
17.2	CONEXÃO DE TUBOS					7.090,62
17.2.1	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 25mm	un	2	14,86	18,87	37,74
17.2.2	Cap de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm	un	6	8,31	10,55	63,30
17.2.3	Cap de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 60mm	un	8	12,61	16,01	128,08
17.2.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	11,51	14,62	43,86
17.2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	30,57	38,82	77,64
17.2.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	9,12	11,58	46,32
17.2.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18	4,61	5,85	105,30

Assinado por 4 pessoas: DJALMA GOMES, TIAGO LUIZ RODRIGUES, MILENA MALHEIROS PAVANELLI e NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A990-7C33-FBDC-04C9> e informe o código A990-7C33-FBDC-04C9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

17.2.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	32	11,51	14,62	467,84
17.2.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	30,57	38,82	77,64
17.2.10	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	18,12	23,01	23,01
17.2.11	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	15,58	19,79	59,37
17.2.12	Te redução 90 pvc soldavel marrom 60x25mm - fornecimento e instalação	un	23	32,39	41,14	946,22
17.2.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	6,45	8,19	16,38
17.2.14	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	36	17,83	22,64	815,04
17.2.15	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	35,60	45,21	452,10
17.2.16	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	6	54,45	69,15	414,90
17.2.17	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	1	117,78	149,58	149,58
17.2.18	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	62,85	79,82	638,56
17.2.19	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	24,39	30,98	61,96

Assinado por 4 pessoas: DJALMA GOMES, TIAGO LUIZ RODRIGUES, MILENA MALHEIROS PAVANELLI e NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A990-7C33-FBDC-04C9> e informe o código A990-7C33-FBDC-04C9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

17.2.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12	22,54	28,63	343,56
17.2.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	7	29,22	37,11	259,77
17.2.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	84,95	107,89	107,89
17.2.24	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1	106,39	135,12	135,12
17.2.25	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	43,18	54,84	54,84
17.2.26	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2	159,07	202,02	404,04
17.2.27	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA	UN	29	14,47	18,38	533,02
17.2.29	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UN	7	21,86	27,76	194,32
17.2.32	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO	UN	5	41,75	53,02	265,10
17.2.33	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA	UN	1	61,41	77,99	77,99

Assinado por 4 pessoas: DJALMA GOMES, TIAGO LUIZ RODRIGUES, MILENA MALHEIROS PAVANELLI e NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A990-7C33-FBDC-04C9> e informe o código A990-7C33-FBDC-04C9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

	ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE					
17.2.34	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1	70,97	90,13	90,13
17.3	PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS					4.502,92
17.3.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4	836,78	1.062,71	4.250,84
17.3.2	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	4	49,62	63,02	252,08
17.4	ACESSÓRIOS DE TUBO					2.411,49
17.4.1	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE	UN	8	16,63	21,12	168,96
17.4.2	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	UN	14	10,57	13,42	187,88
17.4.3	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE	UN	10	47,13	59,86	598,60
17.4.4	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	27,81	35,32	141,28
17.4.5	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	57,68	73,25	512,75
17.4.6	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	105,25	133,67	802,02
18	LIMPEZA FINAL DE OBRA					29.035,27
18.1	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	m²	27,96	2,77	3,52	98,42
18.3	Limpeza final da obra	m²	1565	14,56	18,49	28.936,85
			Total Geral			R\$ 1.789.000,00

Assinado por 4 pessoas: DJALMA GOMES, TIAGO LUIZ RODRIGUES, MILENA MALHEIROS PAVANELLI e NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A990-7C33-FBDC-04C9> e informe o código A990-7C33-FBDC-04C9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. A obra contratada será executada no regime de empreitada por preço global, observado o disposto no Edital e neste contrato.

2.1.1. Na proposta estão previstos os seguintes custos: custos dos materiais, operações executivas, transporte de materiais, transporte de equipamentos para o local de aplicação, canteiro de serviços, realização de ensaios, consumo de combustíveis e lubrificantes, depreciação de ferramentas e equipamentos, energia elétrica, abastecimento de água, escritório e expediente, sinalização, estadias e hospedagens, remuneração do pessoal utilizado para a execução dos serviços, inclusive segurança do local, encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121.

2.2. O contrato poderá se aditado e/ou suprimido, mediante processo levado a termo, nos limites permitidos pela legislação em vigor, sempre reforçado com caução nos termos da Lei, onde se prevê reformas e adequações e construção do quanto previsto no presente Contrato e no Edital que lhe deu origem, o que pode ocorrer a necessidade de alterações, supressões ou aditamentos, desde levadas a termo e autorizadas pela Contratante nos limites da Lei.

2.3. Qualquer alteração executada sem a competente autorização da Prefeitura não será objeto de avaliação posterior, assim como não se fará nenhum pagamento nessas condições.

2.4. A fiscalização dos serviços executados cabe ao Eng^o Carlos Eduardo Zem, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, CREA: 5060738798.

2.5. A perfeita manutenção da garantia contratual e do seu reforço, após celebração de aditamento, prorrogação e correção contratual plenamente vigente e a efetividade na execução dos serviços cabem, EXCLUSIVAMENTE aos acreditados da CONTRATADA.

2.6. Ao longo do contrato, ciente a CONTRATADA de que os prazos de execução aqui celebrados se quedaram insuficientes, cabe a ela requerer a dilação dos prazos através de ofício fundamentado dirigido à CONTRATANTE:

a) antes do vencimento da garantia;

b) antes do vencimento do cronograma físico-financeiro da obra em andamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DO CONTRATO

3.1 Neste ato, a “Contratada” oferece nos termos do Edital a garantia da perfeita execução da obra, na importância de R\$ 89.450,00 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), representada pela Carta de Fiança / Seguro Garantia n.º 017412024000107750137651, emitida pelo BMG Seguros S/A, CNPJ 19.486.258/0001-78, com vigência até 01/06/2.024.

3.2 A posterior celebração de Termo de aditamento, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (item 05.01), equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis (§ 5º do artigo 59 da Lei 14.133/21).

3.4. A garantia do contrato deverá abranger um período de 300 (trezentos) dias após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

3.5. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

3.5.1. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

3.5.2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

3.5.3. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

3.5.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado.

3.6. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

3.6.1. Caso fortuito ou força maior;

3.6.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público.

3.7. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

3.8. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

3.9. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas nos termos previstos no Edital e seus anexos.

3.10. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO E DO REAJUSTE, ADITAMENTO OU SUPRESSÃO:

4.1. Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

Assinado por 4 pessoas: DJALMA GOMES, TIAGO LUIZ RODRIGUES, MILENA MALHEIROS PAVANELLI e NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A990-7C33-FBDC-04C9> e informe o código A990-7C33-FBDC-04C9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

4.1.1. Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

4.2. Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

4.3. Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites permitidos.

4.4. O contratante responderá o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em 30 (trinta) dias, prorrogáveis caso seja necessário para análise correta do pedido.

CLAUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

5.1. Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas, condições e anexos do Edital de CONCORRENCIA PUBLICA Nº 068, de 12 de julho de 2024, levado a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7.532/2024, bem como a proposta da "Contratada" que, devidamente rubricada, se encontra arquivada na Prefeitura Municipal de Araraquara, observado o item 3.1. deste Contrato.

5.2 Fica aqui consignado a ciência pela contratada, da obrigação de realizar o cadastro no CadTCESP, conforme a alínea "a", do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da Resolução nº 21/22 do TCE/SP.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1. Os recursos financeiros serão atendidos por **recurso próprio** codificado sob o nº:

728 - 13.01.4.4.90.51.27.812.0030.1.163.01.1100000

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:

7.1. O prazo máximo para a execução e entrega do total da finalização das obras que constitui o objeto deste contrato, será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço. Havendo necessidade, devidamente justificada e aceita, o prazo da execução poderá ser prorrogado, com processo levado a termo nos termos do art. 111 da Lei 14.133/21.

7.2. O presente contrato terá vigência de 300 (trezentos) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato.

7.3. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

7.3.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

7.3.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

Assinado por 4 pessoas: DJALMA GOMES, TIAGO LUIZ RODRIGUES, MILENA MALHEIROS PAVANELLI e NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A990-7C33-FBDC-04C9>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

7.3.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo Eng^o Carlos Eduardo Zem, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, CREA: 5060738798, com apoio se necessário, dos profissionais do setor de Engenharia, direta ou indiretamente designados pela Prefeitura.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pela inadimplência de quaisquer das condições previstas no presente Edital e seus Anexos, a futura contratada ficará sujeita a aplicação de penalidades, observado o seguinte:

9.1.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.2. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

9.2. Multa de:

9.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.2.2. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.2.3. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.2.4 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 9.5.

9.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos; e

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

Assinado por 4 pessoas: DJALMA GOMES, TIAGO LUIZ RODRIGUES, MILENA MALHEIROS PAVANELLI e NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A990-7C33-FBDC-04C9> e informe o código A990-7C33-FBDC-04C9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

9.5. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 9.2.4, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,6% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

9.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

9.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

9.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

9.11. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS:

10.1. Concluída a obra procederá à Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso dela a fim de recebê-la provisoriamente.

10.2. Após este recebimento e durante o prazo de observação de 20 (vinte) dias, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.

10.3. Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que os serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

10.4. O recebimento dos serviços provisórios ou definitivos não excluirão a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes pela solidez e pela segurança da obra ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.4.1 O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pelas substituições necessárias, conforme disposto no art. 140, §6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. A garantia depositada será liberada ou restituída, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, em consonância com as determinações previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS

11.1. As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

11.2. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

11.2.1. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo Engº Carlos Eduardo Zem, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, CREA: 5060738798, assim designado pela CONTRATANTE.

11.2.2. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

11.3. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

11.3.1. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A contratada deverá sanar as incorreções no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação, sem prejuízo da apuração de infração contratual e aplicação de penalidade.

11.4. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

11.5. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 139, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.6. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 A extinção do contrato será disciplinada pelas regras constantes no Capítulo VIII, artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Caberá recurso quando a extinção do contrato for determinada por ato unilateral e escrito da Administração, observadas as disposições contidas nos artigos 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A empresa contratada deverá providenciar abertura de matrícula das obras junto ao INSS, e na última fatura apresentar a CND dos serviços, para liberação do último pagamento.

13.2. A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

13.3. É vedada a subcontratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

13.4. A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.

13.5. Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços;
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato;
- d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais usados durante a execução dos serviços;
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços;
- f) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria;
- g) Prejuízos causados a propriedades de terceiros;
- h) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços;
- i) Ocorrendo incêndio ou qualquer outro sinistro nos serviços, que venha à atingir serviços a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da Prefeitura, para dar início à reparação das partes atingidas;
- j) A CONTRATADA é responsável pela conservação dos serviços executados, até a aceitação definitiva dos serviços;
- k) Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:
 - 1- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos previstos e manter diariamente profissional habilitado (Responsável Técnico) durante toda a execução do contrato;
 - 2- Dispor de mão-de-obra de acordo com as necessidades dos serviços, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

- 3- Fornecer todos os materiais, inclusive os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução do objeto contratual, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 4- Transportar, carregar e descarregar os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas;
 - 5- Receber, conferir, armazenar e proteger todos os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas, inclusive com a disponibilidade de segurança do local durante a execução do contrato;
 - 6- Reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte os serviços objeto deste, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;
 - 7- Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações da fiscalização, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da CONTRATADA e da Prefeitura;
 - 8- Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço observe os regulamentos disciplinares de segurança e higiene (conforme regras do Ministério do Trabalho), mantendo o local do trabalho sempre limpo e organizado, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços;
 - 9- A contratada não pode alegar ignorância, desconhecimento das regras de disponibilidade de pessoal, bem como da OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, BENEFÍCIOS PREVISTOS PARA OS TRABALHADORES, observando-se inclusive o quanto disposto no artigo 121 da Lei 14.133/21. Fica desde já consignado, inclusive a observância pela futura contratada do cumprimento das obrigações trabalhistas sob pena de incorrer na aplicação das penalidades previstas no Edital e na Legislação em vigor.
- 13.6. É de exclusiva obrigação da contratada os encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias forem ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121, não podendo a empresa alegar desconhecimento da regra.
- 13.7. A contratada deve cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 13.8. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 13.9. Aplicam-se ao contrato as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores e demais normas de direito privado compatíveis com o negócio jurídico e com os princípios da administração pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

14.01. As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente contrato em 12 de Agosto de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária de Esportes e Lazer

RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ. N.º 11.823.795/0001-54
NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

DJALMA GOMES
RG N.º 23.949.904-9

TIAGO LUIZ RODRIGUES
RG N.º 25.603.052-2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A990-7C33-FBDC-04C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DJALMA GOMES (CPF 127.XXX.XXX-63) em 13/08/2024 13:54:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TIAGO LUIZ RODRIGUES (CPF 278.XXX.XXX-02) em 13/08/2024 15:49:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MILENA MALHEIROS PAVANELLI (CPF 280.XXX.XXX-98) em 13/08/2024 16:20:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR (CPF 141.XXX.XXX-36) em 14/08/2024 07:46:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A990-7C33-FBDC-04C9>